



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 04”**  
**AO CONTRATO Nº 25/2017”**

Aos vinte e um dias, do mês de julho, do ano, dois mil e vinte e um, por este contrato, de um lado à **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seu sócio, **José Ary Lacombe Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.932.210-4 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.869.007-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 20/07/2021, contida no processo EMUSA nº **510001346/2020**, e com amparo art. 65 §6º da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017, firmado em 29/12/2017**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510001346/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE** - Fica o prazo contratual reajustado em **R\$ 4.261.987,65 (quatro milhões duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.17.512.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Paulo César Silva Carrera  
Presidente EMUSA  
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

José Ary Lacombe Moreira  
**Sócio**